



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE
DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO.**

ADAIR BARILLI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições dos interessados no recebimento de calcário conforme as condições estabelecidas neste Edital, e de acordo com o convênio celebrado como Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural relativo à Consulta Popular 2022/2023.

I – DO OBJETO:

O objeto deste Edital consiste na inscrição de produtores rurais do município de Muliterno interessados em receber calcário a fundo perdido, visando contribuir com a melhoria da fertilidade do solo de sua propriedade.

II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas de **17 de janeiro à 09 de fevereiro de 2024**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, no horário de expediente da Prefeitura.

III – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever todos os produtores rurais do município de Muliterno, cuja comprovação se dará pela apresentação do bloco de produtor rural.

3.2 Serão beneficiados 60 (sessenta) produtores, que receberão 10 toneladas do produto cada um.

3.3 Os beneficiários serão escolhidos e aprovados pelo Conselho Municipal Agropecuário, tendo preferências aqueles produtores que não tenham sido beneficiados com o programa nos últimos 05 anos.

3.4 O Conselho Agropecuário poderá adotar outros critérios para a seleção dos beneficiados, de acordo com o entendimento do colegiado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 O produto será entregue pela Prefeitura, diretamente na área de terras a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 O produto será entregue pela Prefeitura, diretamente na área de terras a ser calcariada, em período a ser definido.

4.2 Deverá ser feita a análise do solo para a correta aplicação do produto conforme orientação.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, podendo ela se assessorar em outros órgãos administrativos para a tomada de decisão.

4.4 As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o atendimento do contido neste Edital estarão disponíveis, a partir da publicação do Aviso do Edital, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito de Muliterno, 10 de janeiro de 2024.


ADAIR BARILLI
Prefeito Municipal